

Governo cria plano para saúde do trabalhador

Cleia Martins

A saúde do trabalhador passa a ter uma política governamental integrada que será colocada em prática pelos Ministérios da Previdência Social, da Saúde e do Trabalho, e da Secretaria de Administração Federal (SAF). As principais mudanças vão ser anunciadas hoje pelos ministros das quatro Pastas. Entre elas, a criação dos Centros Integrados de Atenção à Saúde do Trabalhador (Ciast), que evitarão que o empregado, ao sofrer algum acidente de trabalho ou ser vítima de lesões provocadas por esforços repetitivos, tenha que fazer uma verdadeira **via crucis** para receber assistência médica, previdenciária, reabilitação profissional e resolver outras questões burocráticas.

As principais ações a serem colocadas em prática a curto prazo foram elaboradas pela Comissão Interministerial de Saúde do Trabalhador, criada em abril deste ano, após a apresentação de um relatório sobre acidentes de trabalho, e que chegou a conclusões preocupantes. Estimou-se que ocorrem mais de dois milhões de acidentes por ano, sendo que, apenas 600 mil foram notificados. Nos últimos anos foi verificado um declínio das ocorrências provocadas pelo aumento de subnotificações. Uma das primeiras ações sugeridas pela comissão, para contornar este problema, foi a criação de uma remunera-

ção adicional aos hospitais públicos e privados que prestarem atendimento ao acidentado e preencherem o laudo de exame médico. Esta norma está em vigor desde o dia 9 de setembro.

A maioria dos projetos deflagrados já consta de legislação em vigor, que não estava sendo cumprida ou mesmo fiscalizada. Em grande parte das empresas e órgãos públicos, as Comissões Internas de Proteção a Acidentes (Cipas) não atuam efetivamente e, com isto, os trabalhadores não tomam conhecimento de seus direitos. Os ministérios passam a fiscalizar com mais vigor o cumprimento da lei. O Ministério do Trabalho, por exemplo, vai verificar se está sendo garantida ao segurado que sofreu acidente de trabalho a estabilidade mínima de 12 meses, após o término do auxílio-doença. Também vai acompanhar o índice de empregados reabilitados que foram mantidos nos quadros das empresas.

Todos os acidentes de trabalho, a partir de agora, devem ser notificados através da Comunicação de Acidentes de Trabalho (CAT), até mesmo aqueles em que o trabalhador não se afasta do serviço e o acidentado não precisa do benefício do INSS. Com relação às doenças profissionais será exigida a CAT para casos de remanejamento. As perícias passam a ser realizadas apenas no INSS. Para melhorar a qualidade do atendimento, a CAT vai ser informatizada pelo INSS.